PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de São João de Meriti Processo: 0001316-83.2012.5.01.0322

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Conde Azambuja, nº. 835, casa 3, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Dr. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de São João de Meriti, na execução movida por NATÁLIA MARIA VIANA em face de CERNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA e OUTROS, para cobrança da dívida de R$ 22.735,90 (vinte e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem imóvel a seguir discriminado:

DISCRIMINAÇÃO

1 – Penhora do imóvel de matrícula nº. 82.110 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Capital do Rio de Janeiro, referente à casa 3 do nº. 835 da Rua Conde de Azambuja, Maria da Graça, Rio de Janeiro.

Valor total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Ressalva: Penhora feita por estimativa, baseada em valor de mercado de imóveis semelhantes e metro quadrado na região, haja vista não ter logrado entrar no imóvel.

PEDRO HENRIQUE ALVES SANTANA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

PJe Documento assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE ALVES SANTANA, em 01/07/2025, às 16:14:41 - d241c07
https://pje.trt1.jus.br/pje-web/validacao/3560116142378850022026107?tipoAssinatura=1
Número do processo: 0001316-83.2012.5.01.0322
Número do documento: 25070116142378500000326017017